



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.486, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a extensão da Rua João Rodrigues Gularde, denominada através da Lei Municipal n.º 2.569, de 17 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

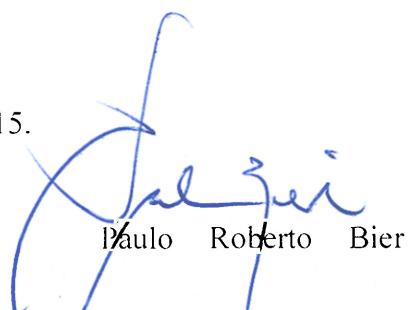
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua “**João Rodrigues Gularde**”, na Vila Ilha da Lagoa dos Barros, na direção Santo Antônio da Patrulha/Osório, iniciando no entroncamento da artéria até a linha divisória do Parque Municipal Manuel Pereira de Barros, totalizando aproximadamente 114,47 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2015.



Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

~~Reginaldo Coelho da Silveira~~

Secretário da Administração

